**RESOLUÇÃO Nº 09, 05 de Outubro de 2015**

Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Irineópolis – SC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal n° 1.837 de 23 de abril de 2015, **RESOLVE**:

I - Tornar público o resultado final nos termos do item 9.2 do Edital nº 001/2015 CMDCA.

II - Homologar o RESULTADO FINAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Irineópolis - SC para o mandato de 10/01/2016 a 09/01/2020, conforme relação abaixo:

Art. 1º: Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 04/10/2015

I - Total de eleitores: 1.290

II - Total de votos válidos: 1.284

III - Total de votos em branco: 01

IV - Total de votos nulos: 05

Art. 2º: Total de votos por candidato:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Nome do Candidato** | **Nº. de Votos** | **Classificação** |
| Bruna Emanuelly Tretto | 336 | 1º |
| Aldriéli Nascimento | 220 | 2º |
| Simone Konkel Mikatowicz | 182 | 3º |
| Andrea Calza Martins | 172 | 4º |
| Natalia Bueno Ferreira | 119 | 5º |
| Chirlei Aparecida Lezan Kuyava | 107 | 6º |
| Ronaldo Michahouski Maidel | 93 | 7º |
| Mônica Diesel da Roza Cordeiro | 55 | 8º |

Art. 3º: Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:

1. Bruna Emanuelly Tretto
2. Aldriéli Nascimento
3. Simone Konkel Mikatowicz
4. Andrea Calza Martins
5. Natalia Bueno Ferreira

Art. 4º: Ficam os demais candidatos como suplentes, por ordem de votação:

1. Chirlei Aparecida Lezan Kuyava
2. Ronaldo Michahouski Maidel
3. Mônica Diesel da Roza Cordeiro

##### Art. 5º. A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar titulares e suplentes, dar-se-á no dia 10/01/2016.

##### Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Irineópolis, 05 de Outubro de 2015.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Maria Rosa Schafaschek**

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**